

EDITAL PRÓ-REITORIA Nº 06/2025

A Pró-Reitora Acadêmica e Administrativa do Centro Universitário de Balsas, no uso de suas atribuições estatutárias e demais disposições legais, em especial o inciso X do Artigo 14 do Estatuto, torna público o

EDITAL Nº. 06/2025

1. DOS PRAZOS:

1.1. Estarão abertas as inscrições de transferências externas para o segundo semestre de 2025 no Centro Universitário de Balsas, para os cursos de **Agronomia, Análise de Desenvolvimento de Sistemas, Ciências Contábeis, Direito Noturno, Enfermagem, Estética & Cosmética, Odontologia, Psicologia e Produção Publicitária.**

1.1.1 Para o curso: **Sistemas de Informação**, serão aceitas matrículas deste processo seletivo, quando, após análise do aproveitamento de estudos realizado pela coordenação de curso, for constatado a possibilidade de vínculo do candidato em turmas que já estão em andamento.

1.2 Poderão participar do processo de seleção, os estudantes matriculados em 2024.2 ou 2025.1 em outras Instituições de Ensino Superior ou quando dentro da IES, entre cursos e modalidades de ensino, sempre analisando sobre as vagas para turmas em andamento.

1.3 As inscrições devem ser realizadas no período de **12 de maio de 2025 a 15 de agosto de 2025.**

2. DA FORMA E MATRÍCULA:

2.1. Os interessados deverão realizar inscrição no site do Centro Universitário de Balsas - Unibalsas optando pelo processo seletivo: **Transferência Externa.**

2.2. No ato da inscrição, o interessado deverá anexar os documentos abaixo:

a. Conteúdos programáticos (Ementas) das unidades curriculares cursadas e aprovadas, original ou cópia, para fins de aproveitamento de estudos.

b. Histórico escolar do curso de origem com a carga horária já cumprida.

2.3 O próximo passo é aguardar a confirmação dos documentos, os quais passarão por análise do (a) coordenador (a) do curso.

2.4 Documentos analisados e aprovados, o candidato receberá contato por meio da equipe central de matrícula para a efetivação da matrícula.

2.5 O candidato deverá efetuar sua matrícula por meio digital com a utilização da central do candidato, mediante procuração adequada e munida da documentação completa.

2.6 Para a realização da matrícula deverão apresentar os seguintes documentos (digitalizados):

- a) Certificado de Conclusão ou Diploma de Ensino Médio ou equivalente, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Carteira de Identidade Oficial (RG);
- d) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.
- f) Título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos.
- g) Comprovante de residência.

2.6.1 Para os candidatos realizarem a matrícula de forma online, deverão anexar ao processo da matrícula as documentações listadas no item 2.6. As documentações deverão estar legíveis, em formato PDF e colorida.

2.6.2. O Centro Universitário de Balsas reserva-se o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa, tais como: existência de débitos anteriores junto à Instituição, irregularidade no pagamento da primeira parcela da semestralidade referente ao período letivo de 2025.2, ausência de qualquer dos documentos exigidos no item 2.6 deste Edital, ou ainda, pela não formalização do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do requerimento de matrícula.

Parágrafo único – Em caso de indeferimento, as razões serão formalizadas por escrito ao candidato e/ou seu representante legal, com a consequente restituição integral (100%) do valor pago a título da primeira parcela da semestralidade.

2.6.3. No caso de cancelamento de matrícula por parte do contratante, 70% (setenta por cento) do valor pago, relativo à primeira parcela da semestralidade poderá ser restituído ao aluno que o requerer, desde que o faça em até 24 horas que antecede o início das aulas, previstas no Calendário Acadêmico. **Após o início das aulas, o valor não será devolvido.**

2.7. A análise para confecção do aproveitamento de estudos, ou seja, o aproveitamento das unidades curriculares cursadas na IES de origem será analisado e confeccionado pelo coordenador de curso ou professor por ele designado, mediante documentos entregues no ato da matrícula.

2.7.1 É de responsabilidade da central de matrícula encaminhar documentação elencada no item 2.2 deste edital ao coordenador de curso.

2.7.2 O aproveitamento será realizado em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, após a realização da matrícula. Salvo em situações adversas ao habitual.

- 2.8. A documentação incorreta e não autêntica, implicará na desconsideração do pedido, independentemente da notificação do interessado.
3. Não serão admitidos pedidos fora dos prazos estabelecidos, bem como, serão tornados sem efeito aqueles que não atenderem as formalidades exigidas.
4. A inscrição no Processo Seletivo não garante ao candidato o direito à matrícula, a qual estará condicionada à aprovação, à classificação dentro do número de vagas disponibilizadas, à regularidade documental e à formalização do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
5. O candidato é integralmente responsável pela veracidade e exatidão das informações fornecidas no ato da inscrição. Em caso de identificação de dados falsos, omissões relevantes ou documentação inverídica, a matrícula poderá ser indeferida ou cancelada, mesmo após sua efetivação.
6. Ao efetivar sua inscrição neste Processo, o candidato autoriza expressamente o tratamento de seus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), exclusivamente para fins acadêmicos, administrativos e institucionais relacionados ao processo seletivo, matrícula e comunicação institucional.

3. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

3.1. Os candidatos que, no ato da matrícula, ainda não estiverem de posse dos documentos mencionados nas alíneas “a” (Certificado de Conclusão ou Diploma de Ensino Médio) e “b” (Histórico Escolar do Ensino Médio) do item 2.6, deverão assinar Termo de Compromisso específico, assumindo integral responsabilidade pela entrega dos referidos documentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da matrícula.

Parágrafo único – O não cumprimento do prazo estipulado implicará o cancelamento automático da matrícula, com perda do vínculo acadêmico e sem direito à restituição de quaisquer valores pagos.

3.2. A Instituição reserva-se ao direito de não oferecer o curso com turma(s) com menos de 40 (quarenta) alunos matriculados. Neste caso, o candidato poderá optar por outro curso onde haja vagas disponíveis ou requerer a devolução das quantias pagas, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

3.2.1 A oferta dos cursos, bem como sua duração, turnos, carga horária e matriz curricular, poderá ser modificada por determinação dos órgãos reguladores competentes, em especial o Ministério da Educação (MEC), não cabendo ao candidato ou aluno qualquer reclamação, indenização ou direito adquirido quanto à manutenção da estrutura anterior.

3.3 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital, ou pelas Convocações de Chamadas, e não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula.

3.4. Os cursos funcionarão na sede do Centro Universitário de Balsas, localizada no Km 5 da BR 230, Fazenda Malidere 4, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão.

3.5. Os cursos da modalidade presencial poderão ter aulas, estágios, práticas e/ou outras atividades das unidades curriculares em outros locais e horários diferentes ao do funcionamento regular do curso, bem como, unidades curriculares na modalidade de educação a distância conforme legislação vigente.

3.6. Em aulas teóricas e/ou expositivas poderá haver a junção de duas ou mais turmas e em aulas de laboratório poderá haver a subdivisão das turmas.

3.7. Aos sábados os cursos poderão ministrar visitas técnicas, aulas teóricas, aulas práticas, reposições de aulas e demais atividades necessárias para o desenvolvimento dos conteúdos previstos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e no Calendário Acadêmico do Centro Universitário.

3.8. As aulas e demais atividades escolares terão início de acordo com o Calendário Acadêmico Oficial, que será divulgado no site do Centro Universitário de Balsas.

3.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Balsas, MA, assinado e datada digitalmente.

ROSANGÉLA APARECIDA DA SILVA
Pró-Reitora Acadêmica e Administrativa
Centro Universitário de Balsas - UNIBALSAS